



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO JOÃO MEDEIROS – GABINETE DO PREFEITO**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN
Telefax: 3385-2070 – E-Mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com
CNPJ: 08.357.618/0001-15

TERMO DE E RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação Nº 05-IN/2018. Processo Administrativo Nº 2017.07.31-0001, conforme o que segue.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05-IN/2018

OBJETO:

Contratação de empresa do ramo hoteleiro, localizada na cidade de Marcelino Vieira/RN, que forneça hospedagem, para aprender servidores e eventuais colaboradores provenientes de outras localidades, convocados, pelas Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação e Desportos, Cultura, Obras Urbanismo, Turismo, Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Transporte e Transito, Fazenda, Gabinete do Prefeito, para desenvolver atividades de interesse do município de Marcelino Vieira/RN

DA JUSTIFICATIVA

A contratação dos referidos serviços se faz importante, dada a necessidade de melhor planejar as ações da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN), bem como a racionalização de custos no tocante às despesas com diárias, para atender assim aos interesses deste município.

CONTRATADO:

F P da Silva Bar e Pizzaria - ME., inscrito no CNPJ nº 10.906.754/0001-69, estabelecida à Rua Monsenhor Walfredo Gurgel, nº 87, Centro de Marcelino Vieira/RN

DA BASE LEGAL

Lei 8.666/93. Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II.

VALOR DO CONTRATO:

O valor a ser pago mensalmente ao contratado será de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO JOÃO MEDEIROS – GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN
Telefax: 3385-2070 – E-Mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com
CNPJ: 08.357.618/0001-15

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que conforme consta no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação de nº 05-IN/2018, foi Homologada e Ratificada a aquisição acima referenciada, nesta data, de acordo com o dispositivo do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Marcelino Vieira/RN, 03 de Agosto de 2018

Kerles Jácome Sarmiento
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 049/2018-PMA-GP

Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares do Conselho Municipal do FUNDEB de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do FUNDEB de Acari/RN, na função de membros titulares, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DOS GESTORES ESCOLARES:

José Evani da Silva

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Terezinha de Fátima Medeiros Soares

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA ESCOLA BÁSICA:

Maria Cilene da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Fabiana Azevedo da Costa

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Ana Lúcia Lopes de Medeiros

REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Ana Maria da Nóbrega

Francisco Leandro da Silva

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

José Eduardo Alexandre (EPIBA)

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA SECUNDARISTA:

Layane Kércia Faustino Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Maria das Graças dos Santos

Art. 2º - A Presidência da Mesa Diretora do FUNDEB será exercida por Maria Cilene da Silva, a Vice Presidência será exercida por José Evani da Silva e na condição de Secretário o Sr. Francisco Leandro da Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 019/2018-PMA-GP.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se ciência

Acari/RN, 31 de julho de 2018

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:CAB52F44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2018-PMA-GP

Dispõe sobre a nomeação dos Membros Suplentes do Conselho Municipal do FUNDEB de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do FUNDEB de Acari/RN, na função de membros suplentes, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DOS GESTORES ESCOLARES: *Janaína Karine de Araújo Silva*REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: *Luciano Azevedo da Silva*REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: *Maria Suelly da Silva Medeiros*REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA ESCOLA BÁSICA: *Stela Cristina Dantas de Medeiros*REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR: *Tiago Fernandes de Brito***Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE – Cargo vago

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2º SECRETÁRIA - Prefeita Suelly Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO 002-TP/2018 -
ERRATAV**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Presidenta da CPL, torna público o resultado do julgamento de Classificação referente a Tomada de Preços nº 002-TP/2018, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar a Ampliação da Unidade Básica de Saúde Dona Laura, localizada na Rua Desembargador Licurgo Nunes, SN, centro, de Marcelino Vieira-RN. Nesta data de 01/08/2018, conforme publicação na imprensa oficial, foi aberta a sessão para abertura dos envelopes das empresas habilitadas, no local e horário marcados, só compareceu a empresa Construart Construção Pavimentação Ltda. EPP, CNPJ nº 35.286.707/0001-90, através do seu representante credenciado, as demais não compareceram, aguardando assim a publicação do referido resultado, que assim se compôs: na 1ª Colocação - S&L Empreendimentos Eireli, CNPJ nº 17.624.020.0001-96 com o valor de R\$ 276.206,81; na 2ª Colocação a empresa Construart Construção Pavimentação Ltda. EPP, CNPJ nº 35.286.707/0001-90 com o valor de R\$ 298.696,05, na 3ª a empresa CL Construções e Serviços Ltda. – EPP, CNPJ nº 10.634.109/0001-34, com o valor de R\$ 307.227,44, e na 4ª Colocação a empresa Freitas Serviços Domiciliares e Construções Ltda. CNPJ nº 15.183.631/0001-60, com o valor de R\$ 312.933,74. O representante da empresa Construart Construção Pavimentação Ltda. EPP, CNPJ nº 35.286.707/0001-90, fez registrar em Ata que deseja usar os benefícios de EPP, Lei Complementar 123, Art. 44 § 1º, e Art. 45 apresentando uma proposta consolidada, visto que seu valor está inferior a 10% (dez por cento), da proposta inicial, o qual fica a partir desta publicação a empresa a apresentar no prazo de 03 (três) dias. Analisando todo o processo juntamente com os Setores de Engenharia e Jurídico municipal, esta Comissão de Licitação Julgou que a empresa cumpriu o que exigia o edital. Diante do presente julgamento, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de eventual recurso perante esta Comissão na forma da lei de licitações, encontrando-se os autos disponíveis às partes a partir da publicação desta Decisão no Diário da União e Diário Oficial da FEMURN. ONDE SE LIA: Depois de esgotado o prazo recursal, com ou sem apresentação de recurso, será marcada a sessão para abertura das propostas.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE
Presidenta da CPL.

AGORA SE LÊ: Depois de esgotado o prazo recursal, sem apresentação de recurso, e ainda, caso a empresa apresente proposta consolidada, será publicada o resultado final do certame, e encaminhado o processo a assessoria jurídica para análise e demais providências administrativas.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:B96124D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05-
IN/2018**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.07.31-0002, torna público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 05-IN/2018, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo hoteleiro localizada na cidade de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, que forneça hospedagem para atender servidores e eventuais colaboradores provenientes de outras localidades, convocados pelas secretarias municipais de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação e Desporto, Cultura, Obras Urbanismos, Turismo, Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos, Meio Ambiente,

Transporte e Transito, Fazenda e Gabinete do Prefeito, para desenvolver atividades de interesse do Município. RATIFICADA em favor de F P DA SILVA BAR E PIZZARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.906.754/0001-69, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, Art. 25, inciso II, “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;” conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:842F9F25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004-TP/2018**

O Município de Marcelino Vieira/RN através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que estará realizando no dia 23/08/2018 as 08h30min, na Sala do Telecentro Comunitário, em Frente a Praça da Prefeitura, localizado na Rua Cel. Epifânio Fernandes, s/n, Centro de Marcelino Vieira/RN, Cep. 59970-000, em frente a Prefeitura, a Tomada de Preços nº 004-TP/2018, para Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar a CONTINUIDADE dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva escolar coberta com vestiário no centro do Município de Marcelino Vieira/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para análise e retirada na sala da Comissão de Licitação, na Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN, Cep. 59970-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00, ou ainda a disposição de todos no site da prefeitura no endereço: <http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/transparencia/licitacoes.htm>.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:9EE408D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039-PP/2018-SRP**

O Município de Marcelino Vieira/RN através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 17/08/2018 as 09h00min, na Sala de Licitações CPL, o Pregão Presencial Nº 039-PP/2018, por item, para escolha de empresa para futura aquisição de mobiliário e itens de informática para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marcelino Vieira/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para análise e retirada na sala da Comissão de Licitação, na Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN, Cep. 59970-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00, ou ainda a disposição de todos no site da prefeitura no endereço: <http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/transparencia/licitacoes.htm>.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:B924C000

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.06.01-0002**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Demais Secretarias, torna público a assinatura do contrato nº 2018.06.01-0002, cujo objeto é a contratação de empresa o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetor de câmara de ar, novos, originais e nacionais para atenderem as necessidades da secretaria municipal de Transporte e Transito Obras e Urbanismos,

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05-IN/2018

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.07.31-0002, torna público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 05-IN/2018, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo hoteleiro localizada na cidade de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, que forneça hospedagem para atender servidores e eventuais colaboradores provenientes de outras localidades, convocados pelas secretarias municipais de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação e Desporto, Cultura, Obras Urbanismos, Turismo, Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Transporte e Transito, Fazenda e Gabinete do Prefeito, para desenvolver atividades de interesse do Município. RATIFICADA em favor de F P DA SILVA BAR E PIZZARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.906.754/0001-69, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, Art. 25, inciso II, “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;” conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:842F9F25

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/08/2018. Edição 1825
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>